

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 153, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde deste Município em 16 e 17 de Junho do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal Nº 8.142/90.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde deste Município em 16 e 17 de Junho do ano corrente.

Art. 2º - O Tema central da Conferência será: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar bem das pessoas: Direito do Povo Brasileiro" e eixos temáticos:

- I** – Direito à Saúde, garantia de acesso e Atenção de Qualidade;
- II** – Participação social;
- III** – Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;
- IV** – Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no centro Recreativo "O Espigão".

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º A Conferência será Presidida pelo Prefeito Municipal de Cândido Sales e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Estado da Bahia, em 12 de maio de 2015.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Kalilly Lemos Santos Rocha
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182